



CEDI - P. I. B.
 DATA 05/10/94
 COD. PKD 0093

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

RELATÓRIO DE MISSÃO N° 154/92

1. Missão: Atender solicitação através do Ofício nº 032/92-ADRI/FUNAI, de 14.08.92.

2. Autoridade determinante: Chefe DPF/2/MF/PA

3. Condições de execução

a. Início e término — saída : às 06:30hs de 20 / 08 / 92
 chegada : às 17:50hs de 26 / 08 / 92

b. Local: Município de São Félix do Xingu/PA

c. Participantes

I — Chefe da Equipe: APP CLAUDIO SARK MONTREIRO FERREIRA

II — Componentes: APP's CLADSON e AVILIZ

d. Custo operacional

I — Diárias: 8.1/2

II — Despesas de passagens: FUNAI/DPF

III — Outras despesas

IV — Custo total da operação

Senhor Chefe.

4. RELATO: Em cumprimento à O.M. supra, nos deslocamos até o município de São Félix do Xingu/PA no dia 20.08.92 às 06:30hs, para atender solicitação do ofício acima mencionado. Participaram da missão os funcionários dos respectivos órgãos:

Benigno Pessoa Marques - Administrador da Fundação Altamira/PA;

Carmem Silvia Soares Afonso - Antropóloga - Fundai;

Henrique Barbosa de Oliveira - Motorista - Fundai;

Pedro Fraga Dias - Ibama.

Cont....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Continuação do Relatório de Missão nº 054/92

Ao chegar-nos no dia 21.03.92 às 13:50hs. no entralha da Reserva Indígena Apiterewa, encontramos no restaurante do Sr. Francisco Pereira Nascimento "Chicó" vários caminhões carregados de madeira, onde foram contadas as toras que se encontravam naqueles veículos e identificadas a madereira que pertenciam, sendo posteriormente encaminhadas para as serrarias respectivas em Tucumã/PA para que fossem lavrado os Autos de Infração pelo funcionário de Ibama.

No mesmo dia adentramos a área indígena, onde tocamos a sede da fazenda Barra Mansa, pertencente a Indústria Maderária do Pará - IMPAR - que serve como ponto de apoio para exploração de madeira na citada reserva, sendo ainda residência de um dos diretores administrativo, Sr. JOSÉ BONIFÁCIO BAIDEK, Fc: João Baidek e José Malinsk Baidek, DLN 14.05.51, Barão de Cotegipe/RS, RG 0669795/331/1, expedida em 30.04.84, pessoa muito ignorante, que fala gritando, chegando a destratar os funcionários da Funai, quando houve a intervenção deste chefe de equipe para que moderasse o seu comportamento.

Dianto da solicitação o Sr. José parou e nos informou que a empresa estava explorando a madeira, nos levantou cuidadosamente nos limites da reserva que tem como divisor o Rio Águia Branca, conhecido também como Lontra, nos dando a certeza que apesar de neste dia não extrairia madeira desta reserva e sim, noite do Rio, mas continuaria a utilizar a estrada para escoamento da madeira.

Já se passavam das 17:00hs. quando nos dirigimos até a sede da fazenda PLRACHT, onde o gerente Sr. Heiron Crononese colocou-nos à disposição uma casa de madeira para passar-mos a noite.

No dia 22.03.92 às 07:00hs. nos dirigimos a uma estrada paralela, onde se encontravam os máquinas que estavam abrindo as estradas para a madereira Impar, tendo como empreiteiro o Sr. Raimundo Prudente, proprietário da Comercial Fredente, com sede na rua Ipê nº 219 Xinguara/PA, Fone 426.1521, o mesmo iniciou os trabalhos no dia 24.02.92, sub-impreitando a abertura de estradas para a empresa Rocha Terraplanagem e Conservação Ltda, rua Serra Norte nº 195 Xinguara/PA.

Após a constatação desses maquinários trabalhando longe da Reserva, o Administrador da Funai mandou que parassem os tra-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação do Relatório de Missão nº 054/92

.... mandou que parassem os trabalhos, dando um prazo de 10(dez) dias a contar do dia seguinte para que fossem retirado os maquinários. Nossa viatura D-20 que há muito vinha apresentando defeito e após andar - mos 150km, veio a quebrar o roimento de centro, tendo ficado no mato próximo a um dos acampamentos da IMPAR por mais de 2hs. até que fosse providenciado outro rolamento na Cidade de Tucumã/Pa, que foi pedido pelo Sr. José, através do rádio, nos confirmando em sequência a chegada do rolamento para o dia posterior. Retornamos para a sede da Fazenda Perachi na viatura da Funai, onde o gerente fez o mesmo pedido através de rádio, seneo que os dois contatos foram feitos por cortesia e as despesas ficando por conta da Funai.

No dia 23.08.92 voltamos ao mesmo local para confirmar se as máquinas tinham para o serviço e entramos em várias vizinhanças que cegavam a ter 30km de distância onde foi constatado o derrubada de várias árvores de mogno e a depredação da floresta. Voltamos a sede da Impar e o funcionário do Ibama lavrou o auto de infração nº 46043 no valor de \$ 60.000,00 (sessenta mil reais de cruzeiros) por infringir o Art. 1º c/c 4º item I da Portaria nº 267/93 e o Termo de apreensão e Depósito nº 59662, por armazenar e explorar madeira de Reserva Indígena.

No dia 24.08.92 visitamos as áreas onde a madeireira Perachi estava extraindo a madeira distante 35km da sede, onde encontramos a área já desocupada a vários dias, a Funai fez o levantamento do Projeto de plantio de Mogno. Mas adiante aproximadamente 17km chegamos na pista do Teimoso (local conhecido por garimpeiros) onde exibia um garimpo de ouro que pela suas características estava abandonado há dias. Percorremos mais 23km e fomos para a Fazenda Bom Fim onde encontramos várias barracas queimadas pelos índios, aproximadamente uns 03 dias antes da nossa chegada, entraram em todos os vizinhados ali existentes e voltaram para a sede da fazenda.

No dia 25.08.92 fomos fazer o levantamento da mesma área em uma outra estrada onde chegamos próximo a aldeia, em uma das estradas que dá acesso, estava interrompida devido um buraco onde nenhum veículo passava, pelas suas características era muito velho. Fugimos então uma outra estrada e após rodar-mos aproximadamente 2km, constatamos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Continuação do Relatório de Missão nº 054/92

...constatamos que na noite anterior alguém passou por ali e inadvertidamente derrubou uma árvore frenética, dificultando a passagem de qualquer veículo e até mesmo pessoas, após fazerem uma perícia no local ficou bem claro que a árvore só caiu devido a sua base ter sido cortada com uma motosserra e ali mesmo atendo fogo com madeiras da mata seca, após terem feito varias queimadas próximo ao local, para melhorar que a mesma viesse ao chão devido as queimadas, estes atos foram fotografados pelos funcionários da Fvani para serem documentados.

Impossibilitados de continuar, retornamos a sede da Perachi às 13:00hs. para conversar com o gerente e ver suas reações diante dos fatos ali narrados. Sem apresentar nenhuma resolução que o provasse seu envolvimento com os fatos em apuração, decisivos retomar em face da situação climática, tendo baixado a temperatura, e apresentando fortes chuvas, pois o local onde foram, se chovessem não resistíamos sem ajuda de um trator. Foi levado o Auto de Infração nº 46041 e Termo de Apreensão e Depósito nº 59663 no valor de 25.000,00 (vinte e cinco milhões de Cruzeiros).

Fassamos de volta no restaurante do Chicó para informá-lhe que o seu estabelecimento estava dentro da Reserva Indígena e que depois da área demarcada, lhe daria a certeza, pois as limitações da área cobria também aquela parte. Chicó nos informou que existem vários garimpos dentro das limitações da reserva, tais como: Pista Alta, União, Pista da Liberdade, Pista Nova e Tuboau. Sem mais prejuízo motivo de permanecer na Reserva Indígena, nos dirigimos até a Cidade de Tucumã.

No dia 26.08.92 passamos na Auto Peças para regular o rolamento e comprar o reparo do freio da viatura D-20, posteriormente foi lavrado o Auto de Infração nº 46045 na Madeira IMPAR no valor de R\$ 20.000,00,00 (vinte milhoes de cruzeiros) e na madeira PIRI CHI, Auto de Infração nº 46.046 e Termo de Apreensão e Depósito nº 59.666 no valor de R\$ 20.000,00,00(vinte milhoes de cruzeiros). Conclui ainda que esta equipe de Policiais acompanhou todos os levantamentos e trabalhos feito pela Funai e Ibama, fazendo suas observações e situações e só com a presença mantendo a ordem, não tendo nenhuma alteração no transcurso da Missão. As 17.50 nos apresentamos neste Serviço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação do Relatório de Missão nº 054/92

...nos apresentamos neste serviço de plantão, devolvendo todo material utilizado para o bom cumprimento da Missão.

É o relatório.

Marabá 30 de agosto de 1992

CLAUDOMARCO MONTEIRO FERREIRA
CLAUDOMARCO MONTEIRO FERREIRA
AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL
NATRIC. 022.390